

**LEI Nº 804/2017, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.  
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2018, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**§ 1º** - Integram a presente Lei os seguintes anexos:

Anexo – Metas Fiscais, contendo os demonstrativos:

Demonstrativo I – Metas Anuais;

Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;

Demonstrativo III – Metas Fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e a memória e metodologia de cálculo das fontes de receita e despesa;

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;

Demonstrativo VI – Receitas e Despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social, com projeção atuarial e avaliação da situação financeira;

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, e

Demonstrativo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Anexo V - Descrição dos programas governamentais / metas e custos por exercício.

Anexo VI – Ações voltadas ao desenvolvimento dos programas

governamentais.

§ 2º - As metas físicas e os custos financeiros estabelecidos no Plano Plurianual para o exercício de 2018 poderão ser aumentados ou diminuídos nos Anexos V e VI do parágrafo anterior, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como para atender às necessidades da população.

§ 3º- Se durante a execução orçamentária ocorrer quaisquer alterações no orçamento que importem em retificação nas metas ou custos dos programas estabelecidos nas planilhas do Plano Plurianual e desta Lei, bem como, em razão de abertura de créditos adicionais, a Administração deverá, na forma estabelecida pelo AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Tribunal de Contas de São Paulo, a informar as modificações nas peças de planejamento nos prazos estabelecidos nas Instruções Consolidadas do TCE-SP.

**Art. 2º** A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos (*e entidades da administração direta e indireta*), observando-se os seguintes objetivos:

**\*Exemplos**

- I. *Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;*
- II. *Dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;*
- III. *Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;*
- IV. *Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;*
- V. *Assistência à criança e ao adolescente;*
- VI. *Melhoria da infra-estrutura urbana;*
- VII. *Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde, e*
- VIII. *Austeridade na gestão dos recursos públicos.*

**Art. 3º** O Legislativo, as Unidades Orçamentárias da Administração direta e as (**\*entidades da Administração indireta**) encaminharão à (**Secretaria de Finanças**) suas propostas Orçamentárias parciais até o dia 15 de setembro de 2018.

**Parágrafo único:** O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal até 15 (quinze) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2018, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

**Art. 4º** O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recursos, abrangendo o Poder Executivo e Legislativo, suas Autarquias e seus Fundos.

§ 1º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I. o orçamento fiscal;
- II. o orçamento de investimento das empresas, e
- III. o orçamento da seguridade social.

§ 2º - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

§ 3º - Na execução do orçamento deverá ser indicada em cada rubrica da receita e em cada dotação da despesa a fonte de recursos, bem como o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

**Art. 5º** É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

**Art. 6º** A proposta orçamentária para o ano 2018, conterà as metas e prioridades estabelecidas no Anexo VI que integra esta lei e ainda as seguintes disposições:

- I.** as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;



**II.** na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

**III.** as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em agosto de 2017, observando a tendência de inflação projetada no PPA;

**IV.** as despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações da Portaria STN nº 163/2001, e o artigo 15, da Lei nº 4.320/1964;

**V.** não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária, e

**VI.** os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

**Parágrafo único** - Os projetos a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

**Art. 7º** Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo e Legislativo editarão ato estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

**§ 1º** - As receitas e despesas, conforme as respectivas previsões serão programadas em metas de arrecadação e de desembolso mensais.

**§ 2º** - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

**Art. 8º** Observado o disposto no artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, para cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, o percentual de redução deverá incidir sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder.

§ 1º – Excluem da limitação de empenhos as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, bem como se buscará preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

**\*Exemplos**

- I. *com alimentação escolar;*
- II. *com atenção à saúde da população;*
- III. *com pessoal e encargos sociais;*
- IV. *com a preservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 101/2000;*
- V. *com sentenças judiciais de pequena monta e os precatórios; e*
- VI. *com projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;*

§ 2º – Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o ocorrido e, solicitará do mesmo, medidas de contenção de despesas, acompanhado da devida memória de cálculo e da justificação do ato.

**Art. 9º** Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita, bem como, serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes.

**Parágrafo único** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

**Art. 10.** O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do

sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e de cargos e salários, incluindo:

- a) a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- b) a criação, aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira e salários, e
- c) o provimento de cargos ou empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.
- d) a revisão do regime jurídico dos servidores.

§ 1º - As alterações previstas neste artigo somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - Fica o Executivo ainda autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

**Art. 11.** O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, verificada ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% da receita corrente líquida apurada no mesmo período.

§ 1º - O limite de que trata este artigo está assim dividido:

- I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, e
- II. 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I. de indenização por qualquer motivo, incluindo aquelas oriundas de demissão de servidores ou empregados;
- II. relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III. decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o “caput” deste artigo;



§ 3º - O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000:

- I. redução de vantagens concedidas a servidores;
- II. redução ou eliminação das despesas com horas-extras;
- III. exoneração de servidores ocupantes de (*cargos ou empregos*) em comissão, e
- IV. demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 12.** No exercício de 2018, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II, do §1º do artigo anterior, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado.

**Parágrafo único** - A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no “caput” deste artigo, é de exclusiva competência do (*Diretor de Governo e Administração*).

**Art. 13.** Para efeito de registros contábeis, as despesas com terceirização de mão-de-obra a ser contabilizada como “Outras Despesas de Pessoal”, de que trata o § 1º, do artigo 18, da Lei Complementar nº 101/2000, referem-se à contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos ou Empregos dos Servidores Públicos Municipais, ou ainda, atividades inerentes à Administração Pública Municipal.

§ 1º – Ficará descaracterizada a substituição de servidores quando a contratação dos serviços envolver, também, o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos próprios do contratado ou de terceiros.

§ 2º - Quando a contratação dos serviços guardar a característica descrita no parágrafo anterior, a despesa deverá ser classificada em outros elementos de despesas, que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

**Art. 14.** O Poder Executivo por meio do sistema de controle interno fará o controle

dos custos e avaliação de resultados dos programas.

**Parágrafo único** – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

**Art. 15.** Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 1998.

**Art. 16.** O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I. Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- II. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;
- III. Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IV. Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- V. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- VI. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- VII. Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos e de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis;
- VIII. Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- IX. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos, e
- X. Incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.
- XI. Utilizar o protesto extrajudicial em cartório da Certidão de Dívida Ativa e a inserção do nome do devedor em cadastros de órgãos de proteção ao crédito.



**Art. 17.** A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e equivalerá a até **0,5% (meio por cento)** da receita corrente líquida.

§ 1º - Além da reserva prevista no *caput* do artigo, a Lei orçamentária conterá reserva de contingência para o atingimento de superávit orçamentário que reduza, ainda que progressivamente, a dívida de curto prazo do Município. **(se for o caso);**

§ 2º Caso a reserva de contingência de que trata o *caput* não seja utilizada até 31 de setembro de 2018 para os fins de que trata este artigo, poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares;

§ 3º A Lei Orçamentária conterá, ainda, reserva de contingência em tamanho equivalente ao esperado superávit do regime próprio de previdência social. **(se for o caso).**

**Art. 18.** O Poder Executivo está autorizado a realizar, até o limite de **20% (vinte por cento)** da despesa inicialmente fixada, transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro.

**Art. 19.** Nos moldes do art. 165, §8º da Constituição Federal e do art. 7º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder até **25% (vinte e cinco por cento)** para o Executivo abrir créditos adicionais suplementares, decorrente do excesso de arrecadação, superávit financeiro ou superávit orçamentário.

**Art. 20.** A Lei Orçamentária poderá conceder até **25% (vinte e cinco por cento)** para abertura de créditos adicionais suplementares, dentro do mesmo programa, no âmbito da mesma unidade orçamentária e dentro da mesma categoria econômica de despesa e fonte de recursos, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei.

**Art. 21.** Fica o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

**Art. 22.** Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos conforme o cronograma de desembolso mensal, de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§1º - Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitando, em qualquer caso, o limite constitucional.

§2º - Ao final de cada bimestre, a Câmara Municipal recolherá na Tesouraria da Prefeitura os valores dos juros de aplicação financeira e os retidos a título de imposto de renda.

§3º - A Câmara Municipal devolverá à Prefeitura ao final de cada semestre os valores das parcelas não utilizadas do duodécimo do período.

**Art. 23.** A transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura, dependerá de específica autorização legislativa, sendo calculada com base em unidade de serviços prestados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

**Parágrafo único:** Essas transferências estarão subordinadas ao interesse público, obedecendo à beneficiária às seguintes condições:

I - Comprovação de situação de regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira;

II - Comprovação de qualificação técnica:

III - Declarações:

a) que a entidade não tem como dirigentes membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta ou colateral até o 2º grau; e

b) que a entidade não tem servidor público vinculada ao órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta ou colateral até o 2º grau; e

c) que os contratados pela entidade com os recursos municipais não são integrantes do quadro de servidores públicos municipais, nem membros da diretoria, ainda que para serviços de consultoria ou assistência técnica;

IV - Atendimento direto e gratuito;

V - Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;

VI - aplicação nas atividades-fim, de pelo menos 80% da receita total do beneficiário;

VII - Compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo quadrimestral de uso do recurso municipal repassado;

VIII - Prestação de constas dos recursos recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno.

**Art. 24.** Toda movimentação de recursos, por parte da entidade, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - Os repasses serão efetuados através de instituição financeira oficial;

II - A entidade beneficiada deverá movimentar os recursos em conta bancária específica e os pagamentos deverão ser efetuados através de cheque nominal, ordem bancária, transferência eletrônica ou qualquer outro meio em que fique identificado o beneficiário final da despesa;

III - Os recursos recebidos pela entidade, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo ou operação de mercado lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês. Auferidas tais receitas, estas serão obrigatoriamente computadas a crédito do repasse e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade; e

IV - As despesas com tarifas bancárias, escritórios correrão por conta da entidade.

**Parágrafo único** - Ato do dirigente máximo do órgão ou da entidade poderá autorizar, mediante justificativa e critérios, o pagamento em espécie a fornecedores e prestadores de serviços, por meio de fundo fixo de caixa, desde que identificados no recibo ou nota fiscal pertinente o beneficiário final.

**Art. 25.** O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados e da União, somente poderá ser realizado:

I. caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23, da Constituição Federal;

II. se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;



- III. sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres, e;
- IV. se houver previsão na lei orçamentária.

**Art. 26.** As despesas com publicidade e propaganda e o regime de adiantamento serão destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita sua clara identificação.

**Art. 27.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 28.** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

**Parágrafo único** – A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto no PPA e na LDO, e após adequadamente atendidos os em andamento, observado o disposto no “caput” deste artigo.

**Art. 29.** Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.

**Art. 30.** Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, conforme norma do AUDESP.

**Art. 31.** O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por intermédio de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 32.** Para assegurar a transparência e a participação popular durante o processo

de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiências públicas, contando com ampla participação popular, nos termos do artigo 48, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 33.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.



RENATO DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA  
Diretor do Departamento Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA  
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO  
OAB/SP 93364  
Diretor do Departamento Municipal de Negócios Jurídicos



# MUNI CÍ P I O DE JUQUI A - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

**Metas Anuais**

21/12/2017

16:46:05

**Exercício de 2018**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

Especificação	2018			2019			2020		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita total	47.848.000,00	46.229.951,69	1.913.920,00	49.513.000,00	46.220.915,31	1.913.920,00	51.179.500,00	46.160.976,70	1.913.920,00
<b>Receitas primárias (I)</b>	<b>47.524.030,00</b>	<b>45.916.937,20</b>	<b>1.900.961,2</b>	<b>49.176.060,00</b>	<b>45.906.378,21</b>	<b>1.900.961,2</b>	<b>50.829.090,00</b>	<b>45.844.926,96</b>	<b>1.900.961,2</b>
Despesa total	47.848.000,00	46.229.951,69	1.913.920,00	49.513.000,00	46.220.915,31	1.913.920,00	51.179.500,00	46.160.976,70	1.913.920,00
<b>Despesas primárias (II)</b>	<b>47.187.000,00</b>	<b>45.591.304,35</b>	<b>1.887.480,0</b>	<b>48.852.000,00</b>	<b>45.603.864,73</b>	<b>1.887.480,0</b>	<b>50.518.500,00</b>	<b>45.564.792,58</b>	<b>1.887.480,0</b>
<b>Resultado primário (III) = (I - II)</b>	<b>337.030,00</b>	<b>325.632,85</b>	<b>13.481.200,</b>	<b>324.060,00</b>	<b>302.513,48</b>	<b>13.481.200,</b>	<b>310.590,00</b>	<b>280.134,38</b>	<b>13.481.200,</b>
<b>Resultado nominal</b>	<b>661.000,00</b>	<b>638.647,34</b>	<b>26.440.000,</b>	<b>661.000,00</b>	<b>617.050,57</b>	<b>26.440.000,</b>	<b>661.000,00</b>	<b>596.184,13</b>	<b>26.440.000,</b>
Dívida pública consolidada	8.237.064,46	7.958.516,39	329.482.578,	7.576.064,46	7.072.337,24	329.482.578,	6.915.064,46	6.236.991,95	329.482.578,
Dívida consolidada líquida	8.237.064,46	7.958.516,39	329.482.578,	7.576.064,46	7.072.337,24	329.482.578,	6.915.064,46	6.236.991,95	329.482.578,

Fonte: <http://www.bcb.gov.br>





# MUNI CÍ P I O DE JUQUI A - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

21/12/2017

16:46:37

Exercício de 2018

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2016	% PIB	2016	% PIB	Valor	%
Receita total	40.921.928,40	-1.364.064.280,0000	45.619.376,79	-1.520.645.893,0000	4.697.448,39	11,48
<b>Receitas primárias (I)</b>	<b>40.626.141,40</b>	<b>-1.354.204.713,3333</b>	<b>45.307.850,95</b>	<b>-1.510.261.698,3333</b>	<b>4.681.709,55</b>	<b>11,52</b>
Despesa total	39.181.928,40	-1.306.064.280,0000	46.170.450,42	-1.539.015.014,0000	6.988.522,02	17,84
<b>Despesas primárias (II)</b>	<b>38.688.043,78</b>	<b>-1.289.601.459,3333</b>	<b>45.676.565,80</b>	<b>-1.522.552.193,3333</b>	<b>6.988.522,02</b>	<b>18,06</b>
<b>Resultado primário (III) = (I - II)</b>	<b>1.938.097,62</b>	<b>-64.603.254,0000</b>	<b>-368.714,85</b>	<b>12.290.495,0000</b>	<b>-2.306.812,47</b>	<b>-119,02</b>
<b>Resultado nominal</b>	<b>1.988.947,58</b>	<b>-66.298.252,6667</b>	<b>1.988.947,58</b>	<b>-66.298.252,6667</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida pública consolidada	5.089.903,92	-169.663.464,0000	5.089.903,92	-169.663.464,0000	0,00	0,00
Dívida consolidada líquida	8.695.202,17	-289.840.072,3333	8.695.202,17	-289.840.072,3333	0,00	0,00

Fonte: <http://www.bcb.gov.br>

**MUNI CÍ P I O DE JUQUI A - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

**Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios**

21/12/2017

16:47:02

Exercício de 2018

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita total	39.174.538,00	40.921.928,40	4,46	45.508.171,07	11,21	47.848.000,00	5,14	49.513.000,00	3,48	51.179.500,00	3,37	
<b>Receitas primárias (I)</b>	<b>38.891.094,00</b>	<b>40.626.141,40</b>	<b>4,46</b>	<b>45.111.639,42</b>	<b>11,04</b>	<b>47.524.030,00</b>	<b>5,35</b>	<b>49.176.060,00</b>	<b>3,48</b>	<b>50.829.090,00</b>	<b>3,36</b>	
Despesa total	37.529.538,00	39.181.928,40	4,40	45.508.171,07	16,15	47.848.000,00	5,14	49.513.000,00	3,48	51.179.500,00	3,37	
<b>Despesas primárias (II)</b>	<b>37.170.102,14</b>	<b>38.688.043,78</b>	<b>4,08</b>	<b>44.748.896,51</b>	<b>15,67</b>	<b>47.187.000,00</b>	<b>5,45</b>	<b>48.852.000,00</b>	<b>3,53</b>	<b>50.518.500,00</b>	<b>3,41</b>	
<b>Resultado primário (III) = (I - II)</b>	<b>1.720.991,86</b>	<b>1.938.097,62</b>	<b>12,62</b>	<b>362.742,91</b>	<b>-81,28</b>	<b>337.030,00</b>	<b>-7,09</b>	<b>324.060,00</b>	<b>-3,85</b>	<b>310.590,00</b>	<b>-4,16</b>	
<b>Resultado nominal</b>	<b>3.100.956,34</b>	<b>1.988.947,58</b>	<b>-35,86</b>	<b>759.274,56</b>	<b>-61,83</b>	<b>661.000,00</b>	<b>-12,94</b>	<b>661.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>661.000,00</b>	<b>0,00</b>	
Dívida pública consolidada	3.100.956,34	5.089.903,92	64,14	8.898.064,46	74,82	8.237.064,46	-7,43	7.576.064,46	-8,02	6.915.064,46	-8,72	
Dívida consolidada líquida	3.795.125,74	8.695.202,17	129,11	8.898.064,46	2,33	8.237.064,46	-7,43	7.576.064,46	-8,02	6.915.064,46	-8,72	

  

Especificação	Valores a Preços Constantes											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita total	43.095.968,02	42.354.195,89	-1,72	45.508.171,07	7,45	46.229.951,69	1,59	46.220.915,31	-0,02	46.160.976,70	-0,13	
<b>Receitas primárias (I)</b>	<b>42.784.150,85</b>	<b>42.048.056,35</b>	<b>-1,72</b>	<b>45.111.639,42</b>	<b>7,29</b>	<b>45.916.937,20</b>	<b>1,79</b>	<b>45.906.378,21</b>	<b>-0,02</b>	<b>45.844.926,96</b>	<b>-0,13</b>	
Despesa total	41.286.301,05	40.553.295,89	-1,78	45.508.171,07	12,22	46.229.951,69	1,59	46.220.915,31	-0,02	46.160.976,70	-0,13	
<b>Despesas primárias (II)</b>	<b>40.890.885,12</b>	<b>40.042.125,31</b>	<b>-2,08</b>	<b>44.748.896,51</b>	<b>11,75</b>	<b>45.591.304,35</b>	<b>1,88</b>	<b>45.603.864,73</b>	<b>0,03</b>	<b>45.564.792,58</b>	<b>-0,09</b>	
<b>Resultado primário (III) = (I - II)</b>	<b>1.893.265,73</b>	<b>2.005.931,04</b>	<b>5,95</b>	<b>362.742,91</b>	<b>-81,92</b>	<b>325.632,85</b>	<b>-10,23</b>	<b>302.513,48</b>	<b>-7,10</b>	<b>280.134,38</b>	<b>-7,40</b>	
<b>Resultado nominal</b>	<b>3.411.366,72</b>	<b>2.058.560,75</b>	<b>-39,66</b>	<b>759.274,56</b>	<b>-63,12</b>	<b>638.647,34</b>	<b>-15,89</b>	<b>617.050,57</b>	<b>-3,38</b>	<b>596.184,13</b>	<b>-3,38</b>	
Dívida pública consolidada	3.411.366,72	5.268.050,56	54,43	8.898.064,46	68,91	7.958.516,39	-10,56	7.072.337,24	-11,13	6.236.991,95	-11,81	
Dívida consolidada líquida	4.175.023,52	8.999.534,25	115,56	8.898.064,46	-1,13	7.958.516,39	-10,56	7.072.337,24	-11,13	6.236.991,95	-11,81	

Fonte: <http://www.bcb.gov.br>



# MUNICÍPIO DE JUQUIÁ - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

## Evolução do Patrimônio Líquido

21/12/2017

16:47:32

Exercício de 2018

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Patrimônio Líquido	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	29.104.551,54	100,00	18.111.951,25	100,00	24.918.532,08	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>29.104.551,54</b>	<b>100,00</b>	<b>18.111.951,25</b>	<b>100,00</b>	<b>24.918.532,08</b>	<b>100,00</b>

Regime Previdenciário						
Patrimônio Líquido	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: BALANÇOS PATRIMONIAIS DOS EXERCÍCIOS



**MUNI C Í P I O D E J U Q U I Á - S P**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

**Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**

21/12/2017

16:48:07

**Exercício de 2018**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2016	2015	2014
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.650,00	0,00	51.250,00
Alienação de Bens Móveis	40.650,00	0,00	51.250,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2016	2015	2014
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.271.130,67	2.102.355,69	9.434.941,96
DESPESAS DE CAPITAL	2.049.306,85	1.035.327,60	5.966.683,06
Investimentos	1.457.135,25	675.891,74	5.614.405,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	592.171,60	359.435,86	352.277,73
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	1.221.823,82	1.067.028,09	3.468.258,90
Regime Geral de Previdência Social	1.221.823,82	1.067.028,09	3.468.258,90
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2016	2015	2014
	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	-14.716.528,32	-11.486.047,65	-9.383.691,96

Fonte: BALANÇO ANUAL - DCA

**MUNI CÍ P I O DE JUQUI A - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

21/12/2017

16:49:15

Exercício de 2018

<b>Programa:</b>	<b>0001 - AÇÃO LEGISLATIVA</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	01.01 - CAMARA MUNICIPAL		
<b>Objetivo:</b>	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.	<b>Justificativa:</b>	POSSIBILITAR A MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DA CÂMARA E GABINETES DOS VEREADORES.

<b>Custo Estimado para o Programa "0001 - AÇÃO LEGISLATIVA"</b>	2.040.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0001 - AÇÃO LEGISLATIVA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - MANUTENÇÃO	%	97,0000

<b>Programa:</b>	<b>0002 - ADMINISTRANDO JUQUIÁ</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
<b>Objetivo:</b>	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE, MELHORIA NAS CONDIÇÕES DE TRABALHOS E POSSIBILITAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.	<b>Justificativa:</b>	GARANTIR AS CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS, AS AÇÕES ESTRATÉGICAS E DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO.

<b>Custo Estimado para o Programa "0002 - ADMINISTRANDO JUQUIÁ"</b>	982.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0002 - ADMINISTRANDO JUQUIÁ"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE.	%	100,0000
000002 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	M2	500,0000
000003 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DE DISTRITO INDUSTRIAL	UNIDADE	0,0000
000004 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	%	100,0000
000005 - APOIO AO EMPREENDEDOR	%	100,0000
000006 - CONSUMIDOR CONSCIENTE	%	100,0000

<b>Programa:</b>	<b>0003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		
<b>Objetivo:</b>	Proporcionar melhores condições de trabalho, físicas e operacionais, ao procurador e demais servidores da Secretaria.	<b>Justificativa:</b>	DAR CONDIÇÕES A SECRETARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS.

<b>Custo Estimado para o Programa "0003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS"</b>	510.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	%	100,0000
000002 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	%	100,0000

**MUNI CÍ P I O DE JUQUI A - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

21/12/2017

16:49:15

Exercício de 2018

<b>Programa:</b>	<b>0004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
<b>Objetivo:</b>	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO E MELHORIA NAS CONDIÇÕES DE TRABALHO.	<b>Justificativa:</b>	GARANTIR AS CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS AS AÇÕES ESTRATÉGICAS E DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO.

<b>Custo Estimado para o Programa "0004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO"</b>	1.489.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	%	100,0000
000002 - MANUTENÇÃO DO ARQUIVO	%	100,0000
000003 - PROVENTOS E PENSÕES	%	100,0000
000004 - MANUTENÇÃO DO C.P.D.	%	100,0000

<b>Programa:</b>	<b>0005 - ATENÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
<b>Objetivo:</b>	CAPACITAR E QUALIFICAR OS SERVIDORES MUNICIPAIS.	<b>Justificativa:</b>	NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

<b>Custo Estimado para o Programa "0005 - ATENÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL"</b>	5.000,00
--	----------

Indicadores do Programa "0005 - ATENÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - QUANTIDADE	UNIDADE	300,0000

<b>Programa:</b>	<b>0006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
<b>Objetivo:</b>	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA FAZENDA, MELHORIA NAS CONDIÇÕES DE TRABALHO.	<b>Justificativa:</b>	GARANTIR AS CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS, AS AÇÕES ESTRATÉGICAS E DEMANDAS DA SECRETARIA.

<b>Custo Estimado para o Programa "0006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO"</b>	1.932.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	%	100,0000
000002 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS	%	100,0000
000003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	%	100,0000
000004 - DÍVIDA COM INSS	% SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	100,0000

**MUNI C Í P I O D E J U Q U I Á - S P**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**

21/12/2017

16:49:15

**Exercício de 2018**

<b>Programa:</b>	<b>0007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Objetivo:</b>	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA.	<b>Justificativa:</b>	GARANTIR AS CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS, AS AÇÕES ESTRATÉGICAS E DEMANDAS DA SECRETARIA.

<b>Custo Estimado para o Programa "0007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS"</b>	3.710.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
00001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	%	100,0000

<b>Programa:</b>	<b>0008 - CDHU - JUQUIÁ E - BAI RRO CEDRO</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Objetivo:</b>	RETIRAR MORADORES DE ÁREA DE RISCO E ATENDER POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.	<b>Justificativa:</b>	CONSTRUÇÃO DE 30 RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES.

<b>Custo Estimado para o Programa "0008 - CDHU - JUQUIÁ E - BAI RRO CEDRO"</b>	10.000,00
--	-----------

Indicadores do Programa "0008 - CDHU - JUQUIÁ E - BAI RRO CEDRO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
00001 - CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES	UNIDADE	5,0000

<b>Programa:</b>	<b>0009 - C I C L O V I A R U A M O H A M A D S A I D H E D J A Z I</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Objetivo:</b>	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS UTILIZANDO MATERIAL DA PONTE RIO JUQUIÁ.	<b>Justificativa:</b>	PROPORCIONAR SEGURANÇA PARA OS CICLISTAS.

<b>Custo Estimado para o Programa "0009 - C I C L O V I A R U A M O H A M A D S A I D H E D J A Z I "</b>	10.000,00
---	-----------

Indicadores do Programa "0009 - C I C L O V I A R U A M O H A M A D S A I D H E D J A Z I "		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
00001 - PERCENTUAL	%	60,0000

<b>Programa:</b>	<b>0010 - C A N A L I Z A Ç ã O D A A V E N I D A B R A S I L E O U T R A S R U A S</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Objetivo:</b>	EXECUÇÃO DE CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA BRASIL E OUTRAS RUAS.	<b>Justificativa:</b>	CORREÇÃO E PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES.

<b>Custo Estimado para o Programa "0010 - C A N A L I Z A Ç ã O D A A V E N I D A B R A S I L E O U T R A S R U A S"</b>	10.000,00
--	-----------

Indicadores do Programa "0010 - C A N A L I Z A Ç ã O D A A V E N I D A B R A S I L E O U T R A S R U A S"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
00001 - PERCENTUAL	%	25,0000



**MUNI C Í P I O D E J U Q U I Á - S P**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

21/12/2017

16:49:15

Exercício de 2018

<b>Programa:</b>	<b>0011 - REFORMA DA QUADRA DA PRAÇA DA BÍBLIA</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Objetivo:</b>	EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NA ESTRUTURA DA QUADRA.	<b>Justificativa:</b>	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO, VISANDO INCENTIVO AO ESPORTE.

<b>Custo Estimado para o Programa "0011 - REFORMA DA QUADRA DA PRAÇA DA BÍBLIA"</b>	10.000,00
---	-----------

Indicadores do Programa "0011 - REFORMA DA QUADRA DA PRAÇA DA BÍBLIA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
00001 - PERCENTUAL	%	100,0000

<b>Programa:</b>	<b>0012 - REVI TALI ZAÇÃO DO BOSQUE MUNI CI PAL</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Objetivo:</b>	OBRAS DE MELHORIA NO BOSQUE MUNICIPAL.	<b>Justificativa:</b>	CUMPRIMENTO DE TAC (TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA) DO GAEMA.

<b>Custo Estimado para o Programa "0012 - REVI TALI ZAÇÃO DO BOSQUE MUNI CI PAL"</b>	10.000,00
--	-----------

Indicadores do Programa "0012 - REVI TALI ZAÇÃO DO BOSQUE MUNI CI PAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
00001 - PERCENTUAL	%	25,5200

<b>Programa:</b>	<b>0013 - SERVIÇOS DE I NFRA ESTRUTURA URBANA</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Objetivo:</b>	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GUIAS, SARJETAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.	<b>Justificativa:</b>	MELHORIA AS CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES E VEÍCULOS.

<b>Custo Estimado para o Programa "0013 - SERVIÇOS DE I NFRA ESTRUTURA URBANA"</b>	10.000,00
--	-----------

Indicadores do Programa "0013 - SERVIÇOS DE I NFRA ESTRUTURA URBANA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
00001 - PERCENTUAL	%	25,0000

<b>Programa:</b>	<b>0014 - RECADASTRAMENTO E MANUTENÇÃO DO CEMI TÉR I O CENTRAL</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Objetivo:</b>	RECADASTRAMENTO DOS LOTES DO CEMI TÉR I O CENTRAL E MANUTENÇÃO DE SUAS DEPENDÊNCIAS.	<b>Justificativa:</b>	MELHOR ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO E AGILIDADE NOS SEPULTAMENTOS.

<b>Custo Estimado para o Programa "0014 - RECADASTRAMENTO E MANUTENÇÃO DO CEMI TÉR I O CENTRAL"</b>	10.000,00
---	-----------

Indicadores do Programa "0014 - RECADASTRAMENTO E MANUTENÇÃO DO CEMI TÉR I O CENTRAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
00001 - PERCENTUAL	%	25,0000

**MUNICÍPIO DE JUQUIÁ - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

21/12/2017

16:49:15

Exercício de 2018

<b>Programa:</b>	<b>0015 - REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO, TIPO "TAPA BURACO" E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Objetivo:</b>	EXECUÇÃO DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO TIPO "TAPA BURACO" NOS LOCAIS ONDE HAJA NECESSIDADE.	<b>Justificativa:</b>	MELHORAR AS CONDIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE, GARANTIDO A SEGURANÇA DOS CONDUTORES.

<b>Custo Estimado para o Programa "0015 - REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO, TIPO "TAPA BURACO" E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS"</b>	200.000,00
--	------------

Indicadores do Programa "0015 - REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO, TIPO "TAPA BURACO" E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
00001 - PERCENTUAL	%	25,0000

<b>Programa:</b>	<b>0016 - INSTALAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Objetivo:</b>	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE FOSSAS SÉPTICAS INDIVIDUAIS.	<b>Justificativa:</b>	MELHORIA DO SANEAMENTO BÁSICO DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, ONDE NÃO HÁ ACESSO DE REDE DE ESGOTO.

<b>Custo Estimado para o Programa "0016 - INSTALAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS"</b>	10.000,00
--	-----------

Indicadores do Programa "0016 - INSTALAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
00001 - PERCENTUAL	%	25,0000

<b>Programa:</b>	<b>0017 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Objetivo:</b>	REPAROS CORRETIVOS E PREVENTIVOS DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO INTALAÇÃO DE PONTOS EM LOCAIS QUE NÃO HAJAM ILUMINAÇÃO.	<b>Justificativa:</b>	GARANTIR A SEGURANÇA DOS MORADORES, E DOS BENS PÚBLICOS, PROPORCIONANDO MELHORIAS NA INFRA ESTRUTURA URBANA.

<b>Custo Estimado para o Programa "0017 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA"</b>	75.000,00
---	-----------

Indicadores do Programa "0017 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
00001 - PERCENTUAL	%	25,0000

<b>Programa:</b>	<b>0018 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Objetivo:</b>	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, MELHORIAS NAS CONDIÇÕES DE TRABALHO.	<b>Justificativa:</b>	GARANTIR AS CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS, AS AÇÕES ESTRATÉGICAS E DEMANDAS DO TRANSPORTE.

<b>Custo Estimado para o Programa "0018 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS"</b>	1.470.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0018 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
00001 - PERCENTUAL	%	100,0000



<b>Programa:</b>	<b>0019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
<b>Objetivo:</b>	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA, MELHORIA NAS CONDIÇÕES DE TRABALHO.	<b>Justificativa:</b>	GARANTIR AS CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS, AS AÇÕES ESTRATÉGICAS E DEMANDAS DA SECRETARIA.

<b>Custo Estimado para o Programa "0019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE"</b>	1.632.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - PERCENTUAL	%	100,0000

<b>Programa:</b>	<b>0020 - REVI TAL I ZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGI CO MUNI CI PAL</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
<b>Objetivo:</b>	TÉRMINO DA REFORMA DO NÚCLEO, TÉRMINO DA REFORMA DA GUARITA, REVITALIZAÇÃO DAS TRILHAS, IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISAS CONFRONTANTES E ILUMINAÇÃO DA ENTRADA DO PARQUE.	<b>Justificativa:</b>	CUMPRIMENTO DO TAC E CRIAÇÃO DO NEA (NÚCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL).

<b>Custo Estimado para o Programa "0020 - REVI TAL I ZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGI CO MUNI CI PAL"</b>	10.000,00
--	-----------

Indicadores do Programa "0020 - REVI TAL I ZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGI CO MUNI CI PAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - PERCENTUAL	%	100,0000

<b>Programa:</b>	<b>0021 - RECUPERAÇÃO DO ANTI GO VAZADOURO</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
<b>Objetivo:</b>	PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO, RECUPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS ÁREAS CONTAMNADAS.	<b>Justificativa:</b>	CUMPRIMENTO DO TAC.

<b>Custo Estimado para o Programa "0021 - RECUPERAÇÃO DO ANTI GO VAZADOURO"</b>	10.000,00
---	-----------

Indicadores do Programa "0021 - RECUPERAÇÃO DO ANTI GO VAZADOURO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - PERCENTUAL	%	100,0000

<b>Programa:</b>	<b>0022 - EDUCAÇÃO AMBI ENTAL</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
<b>Objetivo:</b>	ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO COMAÇÕES EM TORNO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL.	<b>Justificativa:</b>	ENFATIZAR O ENRAIZAMENTO DOS CONCEITOS DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, COM FOCO NA FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES DOS PADRÕES DA SUSTENTABILIDADE.

<b>Custo Estimado para o Programa "0022 - EDUCAÇÃO AMBI ENTAL"</b>	15.000,00
--	-----------

Indicadores do Programa "0022 - EDUCAÇÃO AMBI ENTAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - PERCENTUAL	%	100,0000

**MUNICÍPIO DE JUQUIÁ - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

21/12/2017

16:49:15

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**

Exercício de 2018

<b>Programa:</b>	<b>0023 - ENSINO INFANTIL</b>		✓ Incluir Alterar
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
<b>Objetivo:</b>	POSSIBILITAR O ACESSO, A PERMANÊNCIA E UM ENSINO/APRENDIZAGEM COM QUALIDADE, PROMOVENDO A CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO, COM A POSSIBILIDADE DO ALUNO APRENDER.	<b>Justificativa:</b>	A EQUIPE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PREOCUPADA COM A QUALIDADE DO ENSINO, PROCURA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, GARANTINDO A PROTEÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS ATRAVÉS DE AÇÕES COMO: FORMAÇÃO CONTINUADA A TODOS OS PROFISSIONAIS, COMO GESTORES, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS; MANUTENÇÃO DE REDE FÍSICA ESCOLAR VISANDO AMBIENTES PEDAGÓGICOS MAIS ADEQUADOS E PRAZEROSOS.

<b>Custo Estimado para o Programa "0023 - ENSINO INFANTIL"</b>	1.010.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0023 - ENSINO INFANTIL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	%	100,0000
000002 - REFORMAS, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO	%	25,0000

<b>Programa:</b>	<b>0024 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		✓ Incluir Alterar
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
<b>Objetivo:</b>	POSSIBILITAR O ACESSO, A PERMANÊNCIA E UM ENSINO/APRENDIZAGEM COM QUALIDADE, PROMOVENDO A CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO, COM A POSSIBILIDADE DO ALUNO APRENDER, ATENDENDO ÀS NOVAS EXIGÊNCIAS DO MUNDO E TAMBÉM DO MERCADO DE TRABALHO.	<b>Justificativa:</b>	A EQUIPE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PREOCUPADA COM A QUALIDADE DO ENSINO, PROCURA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, GARANTINDO A PROTEÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS ATRAVÉS DE AÇÕES COMO: FORMAÇÃO CONTINUADA A TODOS OS PROFISSIONAIS, COMO GESTORES, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS; MANUTENÇÃO DE REDE FÍSICA ESCOLAR VISANDO AMBIENTES PEDAGÓGICOS MAIS ADEQUADOS E PRAZEROSOS.

<b>Custo Estimado para o Programa "0024 - ENSINO FUNDAMENTAL"</b>	1.670.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0024 - ENSINO FUNDAMENTAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	%	100,0000
000002 - REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO	%	11,0000

<b>Programa:</b>	<b>0025 - ENSINO BÁSICO</b>		✓ Incluir Alterar
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
<b>Objetivo:</b>	POSSIBILITAR O ACESSO, A PERMANÊNCIA E UM ENSINO/APRENDIZAGEM COM QUALIDADE, PROMOVENDO A CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO, COM A POSSIBILIDADE DO ALUNO APRENDER, ATENDENDO ÀS NOVAS EXIGÊNCIAS DO MUNDO E TAMBÉM DO MERCADO DE TRABALHO.	<b>Justificativa:</b>	A EQUIPE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PREOCUPADA COM A QUALIDADE DO ENSINO, PROCURA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, GARANTINDO A PROTEÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS ATRAVÉS DE AÇÕES COMO: FORMAÇÃO CONTINUADA A TODOS OS PROFISSIONAIS, COMO GESTORES, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS; MANUTENÇÃO DE REDE FÍSICA ESCOLAR VISANDO AMBIENTES PEDAGÓGICOS MAIS ADEQUADOS E PRAZEROSOS.

<b>Custo Estimado para o Programa "0025 - ENSINO BÁSICO"</b>	5.776.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0025 - ENSINO BÁSICO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO	%	100,0000



**MUNI CÍ P I O DE JUQUI A - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

21/12/2017

16:49:15

Exercício de 2018

<b>Programa:</b>	<b>0026 - ESCOLA DE TODOS E CADA UM</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
<b>Objetivo:</b>	GARANTIR CONDIÇÕES MÍNIMAS AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO RESPEITANDO SEMPRE A REALIDADE DE CADA ESCOLA E DE CADA ALUNO.	<b>Justificativa:</b>	NECESSIDADE DE INCLUSÃO DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS .

<b>Custo Estimado para o Programa "0026 - ESCOLA DE TODOS E CADA UM"</b>	15.000,00
--	-----------

Indicadores do Programa "0026 - ESCOLA DE TODOS E CADA UM"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - MANUTENÇÃO	%	18,0000

<b>Programa:</b>	<b>0027 - PROGRAMA DE JOVEME ADULTO - EJA</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
<b>Objetivo:</b>	INCENTIVAR E GARANTIR CONDIÇÕES MÍNIMAS AOS JOVENS ADULTOS AO ACESSO E PERMANENCIA NA ESCOLA ATÉ CONCLUAM O ENSINO FUNDAMENTAL CICLO I.	<b>Justificativa:</b>	REDUÇÃO DO ANALFABETISMO

<b>Custo Estimado para o Programa "0027 - PROGRAMA DE JOVEME ADULTO - EJA"</b>	15.000,00
--	-----------

Indicadores do Programa "0027 - PROGRAMA DE JOVEME ADULTO - EJA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - MANUTENÇÃO	%	18,0000

<b>Programa:</b>	<b>0028 - FUNDEB - FUNDO MUNI CI PAL DE DESENVOLVI MENTO DA EDUCAÇÃO BÁ SI CA E DE VALORI ZAÇÃO DOS PROFI SSIONAIS DA</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.09 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ED		
<b>Objetivo:</b>	CUSTEAR FOLHA DE PAGAMENTO DE TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.	<b>Justificativa:</b>	CUSTEIO DA FOLHA DE PAGAMENTO.

<b>Custo Estimado para o Programa "0028 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA"</b>	8.380.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0028 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - MANUTENÇÃO DA FOLHA	VALOR RECEBIDO	100,0000

<b>Programa:</b>	<b>0029 - COLETA SELETI VA DE RESÍ DUOS</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
<b>Objetivo:</b>	ELABORAR PROJETO DE CONTINUAÇÃO AO CONTEXTO DO PROJETO DE HABILITADO NO FEHIDRO/2017.	<b>Justificativa:</b>	COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS.

<b>Custo Estimado para o Programa "0029 - COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS"</b>	10.000,00
--	-----------

Indicadores do Programa "0029 - COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	UNIDADE	120,0000

**MUNICÍPIO DE JUQUIÁ - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

21/12/2017

16:49:15

Exercício de 2018

<b>Programa:</b>	<b>0030 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
<b>Objetivo:</b>	FOMENTAR A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS NA ZONA RURAL.	<b>Justificativa:</b>	PERMITIR MAIOR ACESSIBILIDADE NO CAMPO E NA PRODUÇÃO.

<b>Custo Estimado para o Programa "0030 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA"</b>	53.000,00
---	-----------

Indicadores do Programa "0030 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	%	100,0000
000002 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	2,0000

<b>Programa:</b>	<b>0031 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ATER</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
<b>Objetivo:</b>	GERAÇÃO DE RENDA E ALTERNATIVA DE PEQUENAS PROPRIEDADES NA INSPEÇÃO DE PRODUTOS NO MERCADO SEGURO COM RENDA FIXA GARANTIDA.	<b>Justificativa:</b>	MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA E SEGURANÇA ALIMENTAR.

<b>Custo Estimado para o Programa "0031 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ATER"</b>	17.000,00
--	-----------

Indicadores do Programa "0031 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ATER"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	3,0000
000002 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	%	100,0000

<b>Programa:</b>	<b>0032 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
<b>Objetivo:</b>	INSERÇÃO DOS PRODUTORES NO MERCADO FORMAL, GARANTIDO A SAÚDE DOS ANIMAIS.	<b>Justificativa:</b>	ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIO E O ESTÍMULO A CONSTITUIÇÃO DOS SIM

<b>Custo Estimado para o Programa "0032 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)"</b>	6.100,00
--	----------

Indicadores do Programa "0032 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES	UNIDADE	5,0000
000002 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	%	100,0000

**MUNI CÍ P I O DE JUQUI A - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

21/12/2017

16:49:15

Exercício de 2018

<b>Programa:</b>	<b>0033 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (P.A.A.).</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
<b>Objetivo:</b>	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR.	<b>Justificativa:</b>	INSPEÇÃO DOS PRODUTOS GARANTINDO A QUALIDADE DOS MESMOS.

<b>Custo Estimado para o Programa "0033 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (P.A.A.)."</b>	13.300,00
---	-----------

Indicadores do Programa "0033 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (P.A.A.)."		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	UNIDADE	1,0000
000002 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	%	100,0000

<b>Programa:</b>	<b>0034 - FEIRA LIVRE E FEIRA DO PRODUTOR RURAL</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
<b>Objetivo:</b>	ORGANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS FEIRANTES, VISANDO ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA AOS CONSUMIDORES.	<b>Justificativa:</b>	PERMITIR QUE AS FEIRAS SEJAM ESPAÇOS DE HARMONIA E INCENTIVO DA COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS.

<b>Custo Estimado para o Programa "0034 - FEIRA LIVRE E FEIRA DO PRODUTOR RURAL"</b>	4.000,00
--	----------

Indicadores do Programa "0034 - FEIRA LIVRE E FEIRA DO PRODUTOR RURAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - MANTENÇÃO DO PROGRAMA	%	100,0000

<b>Programa:</b>	<b>0035 - FOMENTO A PRODUÇÃO DE MUDAS DE PUPUNHA</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
<b>Objetivo:</b>	MOSTRAR A IMPORTANCIA DA PRODUÇÃO DE MUDAS DE QUALIDADE PARA RENTABILIDADE NA COMERCIALIZAÇÃO.	<b>Justificativa:</b>	ASSISTÊNCIA TÉCNICAS, CAPACITAÇÕES PARA PRODUTORES.

<b>Custo Estimado para o Programa "0035 - FOMENTO A PRODUÇÃO DE MUDAS DE PUPUNHA"</b>	21.000,00
---	-----------

Indicadores do Programa "0035 - FOMENTO A PRODUÇÃO DE MUDAS DE PUPUNHA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	%	100,0000

<b>Programa:</b>	<b>0036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER		
<b>Objetivo:</b>	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESPORTE, PARA MELHORIA NAS CONDIÇÕES DE TRABALHO.	<b>Justificativa:</b>	GARANTIR AS CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS, AÇÕES ESTRATÉGICAS DE DEMANDAS DO ESPORTE.

<b>Custo Estimado para o Programa "0036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER"</b>	390.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	%	100,0000

**MUNI CÍ P I O DE JUQUI A - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

21/12/2017

16:49:15

Exercício de 2018

<b>Programa:</b>	<b>0037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		✓ Incluir Alterar
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
<b>Objetivo:</b>	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA, MELHORIA NAS CONDIÇÕES DE TRABALHO.	<b>Justificativa:</b>	GARANTIR AS CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS, AS AÇÕES ESTRATÉGICAS E DEMANDAS DA SECRETARIA.

<b>Custo Estimado para o Programa "0037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL"</b>	1.600.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
00001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	%	100,0000

<b>Programa:</b>	<b>0038 - FMDR FUNDO MUNI CI PAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>		✓ Incluir Alterar
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.07 - FMDR - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
<b>Objetivo:</b>	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO.	<b>Justificativa:</b>	GARANTIR AS CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS E AS AÇÕES ESTRATÉGICAS E DDEMANDAS DO FUNDO.

<b>Custo Estimado para o Programa "0038 - FMDR FUNDO MUNI CI PAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL"</b>	15.000,00
--	-----------

Indicadores do Programa "0038 - FMDR FUNDO MUNI CI PAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
00001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO	%	100,0000

<b>Programa:</b>	<b>0039 - FMC - FUNDO MUNI CI PAL DE CULTURA</b>		✓ Incluir Alterar
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.10 - FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
<b>Objetivo:</b>	PROPOR ATRAVÉS DDE AÇÕES INTEGRADAS ENTRE PODER PÚBLICO E OS VÁRIOS SETORES DA SOCIEDADE, O ACESSO AOS BENS CULTURAIS, A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO - SEJAMELES MATERIAIS OU IMATERIAIS - A VALORIZAÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS. S PROMOC~SO DO TURISMO E DA ECONOMIA LOCAL, VALORIZANDO A CIDADANIA CULTURAL.	<b>Justificativa:</b>	ATRAVÉS DE UMA POLÍTICA PÚBLICA ONDE A CULTURA FAZ UM ELO COM OS SEGMENTOS ADMINISTRATIVOS - TURISMO, MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS - JUNTAMENTE COM DEMAIS SETORES DA SOCIEDADE, PODE-SE MANTER A SUSTENTABILIDADE DOS ARTISTAS, MOVIMENTAR A ECONOMIA LOCAL E ESTIMULAR O TURISMO CULTURAL ATRAVÉS DE EVENTOS QUE VALORIZEMA PROCURAÇÃO ARTISTICA. DESTA FORMA SE CONDUZ AO RESGATE DA IDENTIDADE CULTURAL E O EXERCÍCIO PLENO DA CIDADANIA, À MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA , À TRANSFORMAÇÃO E À INCLUSÃO SOCIAL.

<b>Custo Estimado para o Programa "0039 - FMC - FUNDO MUNI CI PAL DE CULTURA"</b>	20.000,00
---	-----------

Indicadores do Programa "0039 - FMC - FUNDO MUNI CI PAL DE CULTURA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
00001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO	%	100,0000



**MUNI CÍ P I O DE JUQUI A - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

21/12/2017

16:49:15

Exercício de 2018

<b>Programa:</b>	<b>0040 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNI CI PAL DE ESPORTE</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.12 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES		
<b>Objetivo:</b>	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESPORTIVAS.	<b>Justificativa:</b>	OFERECER A PRÁTICA DE ESPORTE A TODA POPULAÇÃO, ABRANGENDO TODAS AS FAIXAS ETÁRIAS.

<b>Custo Estimado para o Programa "0040 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNI CI PAL DE ESPORTE"</b>	10.000,00
---	-----------

Indicadores do Programa "0040 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNI CI PAL DE ESPORTE"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO	%	100,0000

<b>Programa:</b>	<b>0041 - MANUTENÇÃO FUNDO SOCI AL DE SOLI DARI EDADE</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.17 - FSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
<b>Objetivo:</b>	AMPLIAR E REORGANIZAR A ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.	<b>Justificativa:</b>	AMPLIAÇÃO E REORGANIZAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS CENTRADA NA PROMOÇÃO DA BOA QUALIDADE DE VIDA, PROMOVENDO PREVENÇÃO DE DOENÇAS, COM MAIOR E MELHOR ACESSO DOS USUÁRIOS ATRAVÉS DE SISTEMA INCREMENTÁVEL, GARANTINDO QUALIDADE E RESOLUBILIDADE.

<b>Custo Estimado para o Programa "0041 - MANUTENÇÃO FUNDO SOCI AL DE SOLI DARI EDADE"</b>	250.000,00
--	------------

Indicadores do Programa "0041 - MANUTENÇÃO FUNDO SOCI AL DE SOLI DARI EDADE"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO	%	100,0000

<b>Programa:</b>	<b>0042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNI CI PAL DOS DI REI TOS DA CRI ANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.18 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
<b>Objetivo:</b>	MELHORIAS A QUALIDADE NO ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO, REALIZAR AÇÕES QUE IMPEÇAM O TRABALHO INFANTOJUVENIL; IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS E ENSINAMENTOS QUE TEM O OBJETIVO DE REEDUCAR E PROTEGER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO.	<b>Justificativa:</b>	A CIDADE POSSUI UMA DEMANDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE, EMBORA ESTEJAM FREQUENTANDO A ESCOLA, ESTÃO EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTOJUVENIL EM LOCAIS DE FEIRA LIVRE, LANCHONETES, COLETA DE MATERIAIS RECI CLÁVEIS, ANGARIAÇÃO DE ESMOLAS NAS RUAS, AJUDANTES NA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO AMBULANTE.

<b>Custo Estimado para o Programa "0042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNI CI PAL DOS DI REI TOS DA CRI ANÇA E DO ADOLESCENTE"</b>	85.000,00
--	-----------

Indicadores do Programa "0042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNI CI PAL DOS DI REI TOS DA CRI ANÇA E DO ADOLESCENTE"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - MANUTENÇÃO DO FMDCA	%	100,0000

**MUNI C Í P I O D E J U Q U I Á - S P**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

21/12/2017

16:49:15

Exercício de 2018

<b>Programa:</b>	<b>0043 - GESTÃO EMSAÚDE</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Objetivo:</b>	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA, MELHORIA NAS CONDIÇÕES DE TRABALHOS.	<b>Justificativa:</b> MANTER AS CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS, AS AÇÕES ESTRATÉGICAS E DEMANDAS DA SECRETARIA.

<b>Custo Estimado para o Programa "0043 - GESTÃO EMSAÚDE"</b>	650.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0043 - GESTÃO EMSAÚDE"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
00001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	%	100,0000

<b>Programa:</b>	<b>0044 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA EMSAÚDE</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.14 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Objetivo:</b>	PROMOVER A AMPLIAÇÃO DA ATUAÇÃO FISCALIZADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA NAS ÁREAS DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE À SAÚDE.	<b>Justificativa:</b> CONTROLAR E EVITAR DOENÇAS NO MUNICÍPIO.

<b>Custo Estimado para o Programa "0044 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA EMSAÚDE"</b>	580.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0044 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA EMSAÚDE"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
00001 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	%	100,0000

<b>Programa:</b>	<b>0045 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.14 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Objetivo:</b>	VISA À APERACIONALIZAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, QUE TRATA DE UMA ESTRATÉGIA PARA CONTRIBUIR NA REORIENTAÇÃO DO MODELO ASSISTENCIAL A PARTIR DA ATENÇÃO BÁSICA, CONTANDO COM EQUIPE ESPECIALIZADA.	<b>Justificativa:</b> AMPLIAR E REORGANIZAR A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.

<b>Custo Estimado para o Programa "0045 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA"</b>	570.000,00
--	------------

Indicadores do Programa "0045 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
00001 - MANUTENÇÃO DA E.S.F.	%	100,0000

**MUNI C Í P I O DE JUQUI A - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

**Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício**

21/12/2017

16:49:15

Exercício de 2018

<b>Programa:</b>	<b>0046 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.14 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Objetivo:</b>	ESTA AÇÃO VISA MANTER AS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, GARANTINDO O SEU FUNCIONAMENTO.	<b>Justificativa:</b>	GARANTIR A PARTICIPAÇÃO SOCIAL COM FINANCIAMENTO ESTÁVEL E GESTÃO PARTICIPATIVA COM FOCO EM RESULTADO.

<b>Custo Estimado para o Programa "0046 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE"</b>	27.000,00
--	-----------

Indicadores do Programa "0046 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
00001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE	%	100,0000

<b>Programa:</b>	<b>0047 - MANUTENÇÃO DO NASF - NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.14 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Objetivo:</b>	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO NASF, IMPLANTANDO E ESTRUTURANDO O NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA.	<b>Justificativa:</b>	APOIAR E DAR SUPORTE TÉCNICO ÀS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.

<b>Custo Estimado para o Programa "0047 - MANUTENÇÃO DO NASF - NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA"</b>	504.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0047 - MANUTENÇÃO DO NASF - NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
00001 - MANUTENÇÃO DO NASF - NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA	%	100,0000

<b>Programa:</b>	<b>0048 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.14 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Objetivo:</b>	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO, MELHORIA NAS CONDIÇÕES DE TRABALHOS.	<b>Justificativa:</b>	DAR QUALIDADE NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

<b>Custo Estimado para o Programa "0048 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO"</b>	122.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0048 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
00001 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	%	100,0000

**MUNICÍPIO DE JUQUIÁ - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

21/12/2017

16:49:15

Exercício de 2018

<b>Programa:</b> 0049 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.14 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Objetivo:</b> ESTA AÇÃO DESTINA-SE À APLICAÇÃO DOS RECURSOS, VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO, CUJO OBJETIVO PRINCIPAL É O CUSTEIO DE PROCEDIMENTOS E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, SENDO A ATENÇÃO BÁSICA UM CONJUNTO DE AÇÕES DE CARÁTER INDIVIDUAL OU COLETIVO, SITUADAS NO PRIMEIRO NÍVEL DE ATENÇÃO DOS SISTEMAS DE SAÚDE.	<b>Justificativa:</b> MANTENDO OS INDICADORES E GARANTINDO ACESSO COM QUALIDADE E HUMANIZAÇÃO.

<b>Custo Estimado para o Programa "0049 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA"</b>	2.367.000,00
---	--------------

Indicadores do Programa "0049 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	%	100,0000

<b>Programa:</b> 0050 - APOIO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.14 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Objetivo:</b> ATENDER AS DEMANDAS DE PRONTO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.	<b>Justificativa:</b> ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO COM QUALIDADE E HUMANIZAÇÃO.

<b>Custo Estimado para o Programa "0050 - APOIO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO"</b>	5.400.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0050 - APOIO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - APOIO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	%	100,0000

<b>Programa:</b> 0051 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b> Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b> 02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Objetivo:</b> ESTA AÇÃO CONSISTE NA APLICAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, VISANDO À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, BEM COMO, REORIENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E DOMICILIAR.	<b>Justificativa:</b> MANTER A BOA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, COM PREVENÇÃO DE DOENÇAS, COM MAIOR E MELHOR ACESSO DOS USUÁRIOS.

<b>Custo Estimado para o Programa "0051 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE"</b>	987.000,00
--	------------

Indicadores do Programa "0051 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - MANUTENÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	%	100,0000



**MUNI CÍ P I O DE JUQUI A - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

21/12/2017

16:49:15

Exercício de 2018

<b>Programa:</b>	<b>0052 - SAÚDE BUCAL</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.14 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Objetivo:</b>	MANTER E AMPLIAR O ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO A POPULAÇÃO.	<b>Justificativa:</b> PREVENÇÃO E BOA QUALIDADE DE VIDA A POPULAÇÃO.

<b>Custo Estimado para o Programa "0052 - SAÚDE BUCAL"</b>	1.268.000,00
--	--------------

Indicadores do Programa "0052 - SAÚDE BUCAL"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	%	100,0000

<b>Programa:</b>	<b>0053 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.14 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Objetivo:</b>	ESTA AÇÃO VISA À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, TAMBÉM AQUELES, RELACIONADOS A AGRAVOS E PROGRAMAS DE SAÚDE ESPECÍFICOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA, SENDO O FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DE RESPONSABILIDADE DAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO.	<b>Justificativa:</b> DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO.

<b>Custo Estimado para o Programa "0053 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA"</b>	808.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0053 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	%	100,0000

<b>Programa:</b>	<b>0054 - CENTRO DE ZOONOSES</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b> Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.14 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Objetivo:</b>	PREVENÇÃO DE AGRAVOS À SAÚDE HUMANA, DEVIDO A ATAQUES E/OU ACIDENTES COM ANIMAIS.	<b>Justificativa:</b> REALIZAR EDUCAÇÃO EM SAÚDE E FISCALIZAÇÃO.

<b>Custo Estimado para o Programa "0054 - CENTRO DE ZOONOSES"</b>	100.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0054 - CENTRO DE ZOONOSES"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSES	%	100,0000

**MUNICÍPIO DE JUQUIÁ - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

21/12/2017

16:49:15

Exercício de 2018

<b>Programa:</b>	<b>0055 - MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.14 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Objetivo:</b>	MANUTENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE, VISANDO A CENTRALIZAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL, COM A FINALIDADE DE MAXIMIZAR A GESTÃO DOS PROGRAMAS.	<b>Justificativa:</b>	CENTRALIZAR O ATENDIMENTO E PRINCIPALMENTE AS UNIDADES DOS PROGRAMAS.

<b>Custo Estimado para o Programa "0055 - MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ"</b>	247.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0055 - MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	%	100,0000

<b>Programa:</b>	<b>0056 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.16 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Objetivo:</b>	ATENDIMENTO PESSOAS EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE.	<b>Justificativa:</b>	PROMOVER A ORGANIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO DAS UNIDADES DA REDE SOCIO E DE OUTRAS POLÍTICAS.

<b>Custo Estimado para o Programa "0056 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA"</b>	425.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0056 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - ATENDIMENTOS	UNIDADE	2.500,0000
000002 - ATENDIMENTOS	UNIDADE	350,0000
000003 - ATENDIMENTOS	UNIDADE	100,0000

<b>Programa:</b>	<b>0057 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.16.01 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Objetivo:</b>	ATENDER E ACOMPANHAR E MONITORAR ADOLESCENTE E JOVENS EM MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS E MEIO ABERTO.	<b>Justificativa:</b>	ATENDER JOVENS E FAMÍLIAS EM RAZÃO DE ORDEM JUDICIAL.

<b>Custo Estimado para o Programa "0057 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE"</b>	40.000,00
---	-----------

Indicadores do Programa "0057 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - ATENDIMENTOS	UNIDADE	25,0000
000002 - ATENDIMENTO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - APAE	ATENDIMENTO	48,0000

**MUNICÍPIO DE JUQUIÁ - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas e Custos para o Exercício

21/12/2017

16:49:15

Exercício de 2018

<b>Programa:</b>	<b>0058 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.16 - FMS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Objetivo:</b>	ACOLHIMENTO PROVISÓRIO E INSTITUCIONAL DE ADOLESCENTE, JOVENS E IDOSOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.	<b>Justificativa:</b>	PROMOVER ACOLHIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

<b>Custo Estimado para o Programa "0058 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE"</b>	96.000,00
--	-----------

Indicadores do Programa "0058 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - ATENDIMENTO	UNIDADE	20,0000
000002 - ATENDIMENTO	UNIDADE	5,0000

<b>Programa:</b>	<b>0059 - GESTÃO DO SUAS</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.16 - FMS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Objetivo:</b>	INCENTIVAR O RESULTADOS DE OBJETIVOS NA GESTÃO E ESTIMULAR OS MUNICIPIOS NA MELHORIA DA QUALIDADE DO SISTEMA.	<b>Justificativa:</b>	MELHORIA DA GESTÃO.

<b>Custo Estimado para o Programa "0059 - GESTÃO DO SUAS"</b>	135.000,00
---	------------

Indicadores do Programa "0059 - GESTÃO DO SUAS"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - MANUTENÇÃO	%	100,0000
000002 - MANUTENÇÃO	%	100,0000
000003 - MANUTENÇÃO	%	100,0000

<b>Programa:</b>	<b>0060 - Reserva de Contingência</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Tipo:</b>	Plurianual (continuado)	<b>Classificação:</b>	Plurianual (continuado)
<b>Un. Resp.:</b>	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
<b>Objetivo:</b>	Atender aos passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos.	<b>Justificativa:</b>	Este recurso visa à formação de uma reserva destinada ao atendimento de passivo e calamidade pública.

<b>Custo Estimado para o Programa "0060 - Reserva de Contingência"</b>	110.000,00
--	------------

Indicadores do Programa "0060 - Reserva de Contingência"		
Descrição	UN. Medida	Índice estimado
000001 - Reserva de Contingência	%	100,0000

**MUNI CÍ P I O DE JUQUI A - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

21/12/2017

16:49:40

**Exercício de 2018**

<b>Programa:</b>	<b>0001 - AÇÃO LEGISLATIVA</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>1001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.</b>	
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO.	
<b>Produto:</b>	MATERIAL PERMANENTE.	
<b>Função:</b>	01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b> 031 - Ação Legislativa
<b>Un. Exec.</b>	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ	
<b>Meta física relativa a "MATERIAL PERMANENTE." medida em "UNIDADE"</b>		10,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		20.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0001 - AÇÃO LEGISLATIVA</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
<b>Função:</b>	01 - Legislativa	<b>Subfunção:</b> 031 - Ação Legislativa
<b>Un. Exec.</b>	01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ	
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL" medida em "% "</b>		97,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		2.020.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0002 - ADMINISTRANDO JUQUIÁ</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>1002 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL</b>	
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	ÁREA CONSTRUÍDA OU REFORMADA	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
<b>Meta física relativa a "ÁREA CONSTRUÍDA OU REFORMADA" medida em "M2"</b>		500,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		10.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0002 - ADMINISTRANDO JUQUIÁ</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>1003 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL</b>	
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>		
<b>Produto:</b>	TERRENO	
<b>Função:</b>	11 - Trabalho	<b>Subfunção:</b> 333 - Empregabilidade
<b>Un. Exec.</b>	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
<b>Meta física relativa a "TERRENO" medida em "UNIDADE"</b>		0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		0,00





# MUNICÍPIO DE JUQUIÁ - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

21/12/2017

16:49:40

Exercício de 2018

<b>Programa:</b>	0002 - ADM NI STRANDO JUQUIÁ		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>			
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE" medida em "% "</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			958.000,00

<b>Programa:</b>	0002 - ADM NI STRANDO JUQUIÁ		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2003 - GERENCIAMENTO DE ÁREA DE RISCO, PREVENÇÃO E RESPOSTAS A DESASTRE		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MINIMIZAR OS EFEITOS DE CALAMDADE PÚBLICA.		
<b>Produto:</b>	ATENDIMENTO		
<b>Função:</b>	06 - Segurança Pública	<b>Subfunção:</b>	182 - Defesa Civil
<b>Un. Exec.</b>	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
<b>Meta física relativa a "ATENDIMENTO" medida em "% "</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			10.000,00

<b>Programa:</b>	0002 - ADM NI STRANDO JUQUIÁ		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2006 - MANUTENÇÃO DO BANCO DO POVO		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	FOMENTAR AÇÕES DE PEQUENOS EMPREENDEDORES		
<b>Produto:</b>	GERAÇÃO DE RENDA		
<b>Função:</b>	11 - Trabalho	<b>Subfunção:</b>	334 - Fomento ao Trabalho
<b>Un. Exec.</b>	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
<b>Meta física relativa a "GERAÇÃO DE RENDA" medida em "% "</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			2.000,00

<b>Programa:</b>	0002 - ADM NI STRANDO JUQUIÁ		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2007 - MANUTENÇÃO DO PROCON		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	GARANTIR O RESPEITO DO DIREITO DO CONSUMIDOR		
<b>Produto:</b>	ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR		
<b>Função:</b>	14 - Direitos da Cidadania	<b>Subfunção:</b>	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
<b>Un. Exec.</b>	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
<b>Meta física relativa a "ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR" medida em "% "</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			2.000,00



# MUNI CÍ P I O DE JUQUI A - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

21/12/2017

16:49:40

Exercício de 2018

<b>Programa:</b>	0003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	0001 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO		
<b>Tipo:</b>	Operação especial		
<b>Finalidade:</b>	DIMINUIR DA DÍVIDA FUNDADA E NÃO CONTRAIR PASSIVO		
<b>Produto:</b>	SENTENÇA JUDICIAL		
<b>Função:</b>	28 - Encargos especiais	<b>Subfunção:</b>	846 - Outros Encargos Especiais
<b>Un. Exec.</b>	02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		
<b>Meta física relativa a "SENTENÇA JUDICIAL" medida em "% "</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.000,00

<b>Programa:</b>	0003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	0005 - PAGAMENTO DE DÉBITO JUDICIAL		
<b>Tipo:</b>	Operação especial		
<b>Finalidade:</b>	REDUÇÃO DA DIVIDA CONSOLIDADA		
<b>Produto:</b>	DIVIDA		
<b>Função:</b>	28 - Encargos especiais	<b>Subfunção:</b>	846 - Outros Encargos Especiais
<b>Un. Exec.</b>	02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		
<b>Meta física relativa a "DIVIDA" medida em "% "</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			198.000,00

<b>Programa:</b>	0003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Proporcionar melhores condições de trabalho, físicas e operacionais, ao procurador e demais servidores da Secretaria.		
<b>Produto:</b>	funcionamento da Secretaria		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		
<b>Meta física relativa a "funcionamento da Secretaria" medida em "% "</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			311.000,00

<b>Programa:</b>	0004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	Proporcionar melhores condições de trabalho, físicas e operacionais, ao procurador e demais servidores da Secretaria.		
<b>Produto:</b>	funcionamento da Secretaria		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "funcionamento da Secretaria" medida em "% "</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.476.000,00



# MUNICÍPIO DE JUQUIÁ - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

21/12/2017

16:49:40

Exercício de 2018

<b>Programa:</b>	0004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2008 - MANUTENÇÃO DO ARQUIVO		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANTER ORGANIZADO OS DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO.		
<b>Produto:</b>	ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS" medida em "% "</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			8.000,00

<b>Programa:</b>	0004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2009 - MANUTENÇÃO DO C.P.D.		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANTER ORGANIZADOS OS BANCOS DE DADOS		
<b>Produto:</b>	MANTER ORGANIZADOS OS BANCOS DE DADOS		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	126 - Tecnologia da Informação
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "MANTER ORGANIZADOS OS BANCOS DE DADOS" medida em "% "</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			5.000,00

<b>Programa:</b>	0005 - ATENÇÃO AO SERVIÇOR MUNICIPAL		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2010 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES.		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	ATUALIZAR OS CONHECIMENTOS DOS SERVIDORES		
<b>Produto:</b>	CONHECIMENTO		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	128 - Formação de Recursos Humanos
<b>Un. Exec.</b>	02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO		
<b>Meta física relativa a "CONHECIMENTO" medida em "UNIDADE"</b>			300,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			5.000,00

<b>Programa:</b>	0006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	0003 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS		
<b>Tipo:</b>	Operação especial		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	123 - Administração Financeira
<b>Un. Exec.</b>	02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS" medida em "% "</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			463.000,00



# MUNICÍPIO DE JUQUIÁ - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

21/12/2017

16:49:40

Exercício de 2018

<b>Programa:</b>	0006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	0004 - PARCELAMENTO DA DÍVIDA COMO INSS		
<b>Tipo:</b>	Operação especial		
<b>Finalidade:</b>	DIMINUIÇÃO DO PASSIVO		
<b>Produto:</b>	DIMINUIÇÃO DO PASSIVO		
<b>Função:</b>	28 - Encargos especiais	<b>Subfunção:</b>	843 - Serviço da Dívida Interna
<b>Un. Exec.</b>	02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
<b>Meta física relativa a "DIMINUIÇÃO DO PASSIVO" medida em "% "</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			463.000,00

<b>Programa:</b>	0006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	1005 - REESTRUTURAÇÃO DA TRIBUTAÇÃO		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE		
<b>Produto:</b>	MATERIAL PERMANENTE		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
<b>Meta física relativa a "MATERIAL PERMANENTE" medida em "UNIDADE"</b>			3,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			3.000,00

<b>Programa:</b>	0006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	123 - Administração Financeira
<b>Un. Exec.</b>	02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO" medida em "% "</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.000.000,00

<b>Programa:</b>	0006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2013 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA TRIBUTAÇÃO		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA TRIBUTAÇÃO		
<b>Produto:</b>	TREINAMENTO		
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b>	128 - Formação de Recursos Humanos
<b>Un. Exec.</b>	02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
<b>Meta física relativa a "TREINAMENTO" medida em "UNIDADE"</b>			2,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			3.000,00

**MUNI CÍ P I O DE JUQUI A - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

21/12/2017

16:49:40

**Exercício de 2018**

<b>Programa:</b>	<b>0007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA</b>	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
<b>Função:</b>	04 - Administração	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO DA SECRETARIA" medida em "% "</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		3.710.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0008 - CDHU - JUQUIÁ E - BAIRO CEDRO</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>1006 - CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES</b>	
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES	
<b>Produto:</b>	CASAS RESIDENCIAIS	
<b>Função:</b>	16 - Habitação	<b>Subfunção:</b> 482 - Habitação Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "CASAS RESIDENCIAIS" medida em "UNIDADE"</b>		5,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		10.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0009 - CICLEVIA RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>1007 - CONSTRUÇÃO DE CICLEVIAS</b>	
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	PROPORCIONAR SEGURANÇA PARA OS CICLISTAS	
<b>Produto:</b>	CICLEVIA	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "CICLEVIA" medida em "% "</b>		60,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		10.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0010 - CANALIZAÇÃO DA AVENIDA BRASIL E OUTRAS RUAS</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>1008 - CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>	
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	CORREÇÃO E PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES	
<b>Produto:</b>	CANALIZAÇÃO	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "CANALIZAÇÃO" medida em "% "</b>		25,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		10.000,00





# MUNI CÍ P I O DE JUQUI A - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

21/12/2017

16:49:40

Exercício de 2018

<b>Programa:</b>	<b>0011 - REFORMA DA QUADRA DA PRAÇA DA BÍBLIA</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>1009 - REFORMA DA QUADRA DA PRAÇA DA BÍBLIA</b>	
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO.	
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE QUADRA PÚBLICA.	
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b> 812 - Desporto Comunitário
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE QUADRA PÚBLICA." medida em "% "</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		10.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0012 - REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>1010 - REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL</b>	
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	CUMPRIMENTO DO TAC DO GAEMA	
<b>Produto:</b>	REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b> 813 - Lazer
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL" medida em "% "</b>		25,5200
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		10.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0013 - SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>1011 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS</b>	
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	
<b>Produto:</b>	MELHORIAS DE PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "MELHORIAS DE PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS" medida em "% "</b>		25,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		10.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0014 - RECADASTRAMENTO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO CENTRAL</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>1012 - RECADASTRAMENTO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO</b>	
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	MELHORAR ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO E AGILIDADE NO SEPULTAMENTO	
<b>Produto:</b>	MELHORAR ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "MELHORAR ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO" medida em "% "</b>		25,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		10.000,00



# MUNICÍPIO DE JUQUIÁ - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

21/12/2017

16:49:40

Exercício de 2018

<b>Programa:</b>	0015 - REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO, TIPO "TAPA BURACO" E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	1013 - REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO, TIPO "TAPA BURACO" E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	MELHORAR AS CONDIÇÕES DA PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS CONDUTORES		
<b>Produto:</b>	REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO.		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Meta física relativa a "REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO." medida em "% "</b>			25,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			200.000,00

<b>Programa:</b>	0016 - INSTALAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	1014 - INSTALAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	MELHORIA DO SANEAMENTO BÁSICO DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, ONDE NÃO HÁ ACESSO DE REDE DE ESGOTO		
<b>Produto:</b>	FOSSAS SÉPTICAS		
<b>Função:</b>	17 - Saneamento	<b>Subfunção:</b>	512 - Saneamento Básico Urbano
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Meta física relativa a "FOSSAS SÉPTICAS" medida em "% "</b>			25,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			10.000,00

<b>Programa:</b>	0017 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	1015 - EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	GARANTIR A SEGURANÇA DOS MORADORES E DOS BENS PÚBLICOS		
<b>Produto:</b>	EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Meta física relativa a "EXTENSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA" medida em "% "</b>			25,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			37.500,00

<b>Programa:</b>	0017 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2015 - MANUTENÇÃO E MELHORIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	GARANTIR A SEGURANÇA DOS MORADORES, E DOS BENS PÚBLICOS		
<b>Produto:</b>	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b>	451 - Infra-estrutura Urbana
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
<b>Meta física relativa a "ILUMINAÇÃO PÚBLICA" medida em "% "</b>			25,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			37.500,00

**MUNI C Í P I O D E J U Q U I Á - S P**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

21/12/2017

16:49:40

Exercício de 2018

<b>Programa:</b>	<b>0018 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS</b>	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
<b>Função:</b>	15 - Urbanismo	<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos
<b>Un. Exec.</b>	02.05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO" medida em "% "</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.470.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO	
<b>Função:</b>	20 - Agricultura	<b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "% "</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.632.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0020 - REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>1016 - REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL</b>	
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	REVITALIZAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL	
<b>Produto:</b>	PARQUE ECOLÓGICO	
<b>Função:</b>	18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b> 541 - Preservação e Conservação Ambiental
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
<b>Meta física relativa a "PARQUE ECOLÓGICO" medida em "% "</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		10.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0021 - RECUPERAÇÃO DO ANTIGO VAZADOURO</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>1017 - RECUPERAÇÃO DO ANTIGO VAZADOURO</b>	
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	RECUPERAR ÁREA AMBIENTAL	
<b>Produto:</b>	ANTIGO VAZADOURO	
<b>Função:</b>	18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b> 543 - Recuperação de Áreas Degradadas
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
<b>Meta física relativa a "ANTI GO VAZADOURO" medida em "% "</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		10.000,00



# MUNICÍPIO DE JUQUIÁ - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

21/12/2017

16:49:40

Exercício de 2018

<b>Programa:</b>	<b>0022 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2018 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b>	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	ENRAIZAR OS CONCEITOS DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE.	
<b>Produto:</b>	CONSERVAÇÃO	
<b>Função:</b>	18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b> 541 - Preservação e Conservação Ambiental
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
<b>Meta física relativa a "CONSERVAÇÃO" medida em "% "</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		15.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0023 - ENSINO INFANTIL</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>1018 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO</b>	
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	GARANTIR AOS ALUNOS UM ESPAÇO SEGURO E ACOLHEDOR, PROPICIO AO DESENVOLVIMENTO DAS POTENCIALIDADES DE TODOS	
<b>Produto:</b>	PRÉDIOS	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
<b>Meta física relativa a "PRÉDIOS" medida em "% "</b>		25,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		110.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0023 - ENSINO INFANTIL</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2019 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL</b>	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "% "</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		900.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0024 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>1019 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO</b>	
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	
<b>Produto:</b>	PRÉDIO	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
<b>Meta física relativa a "PRÉDIO" medida em "% "</b>		11,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		270.000,00



# MUNICÍPIO DE JUQUIÁ - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

21/12/2017

16:49:40

Exercício de 2018

<b>Programa:</b>	0024 - ENSINO FUNDAMENTAL		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2020 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "% "</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.400.000,00

<b>Programa:</b>	0025 - ENSINO BÁSICO		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	1020 - RENOVAÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	RENOVAÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
<b>Produto:</b>	VEÍCULOS		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	368 - Educação Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
<b>Meta física relativa a "VEÍCULOS" medida em "% "</b>			1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			180.000,00

<b>Programa:</b>	0025 - ENSINO BÁSICO		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	1021 - SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO MOBILIÁRIOS		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO MOBILIÁRIOS		
<b>Produto:</b>	MOBILIÁRIOS		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	368 - Educação Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
<b>Meta física relativa a "MOBILIÁRIOS" medida em "% "</b>			35,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			60.000,00

<b>Programa:</b>	0025 - ENSINO BÁSICO		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	1022 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	368 - Educação Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "% "</b>			0,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			0,00





# MUNICÍPIO DE JUQUIÁ - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

21/12/2017

16:49:40

Exercício de 2018

<b>Programa:</b>	<b>0025 - ENSINO BÁSICO</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>1023 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR</b>	
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	GARANTIR AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO ALIMENTAÇÃO NUTRITIVA	
<b>Produto:</b>	MERENDA	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 368 - Educação Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
<b>Meta física relativa a "MERENDA" medida em "% "</b>		1.516.800,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		754.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0025 - ENSINO BÁSICO</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>1024 - TRANSPORTES DE ALUNOS</b>	
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	CONDIÇÕES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE VIAJAR ATÉ AS ESCOLAS	
<b>Produto:</b>	TRANSPORTE	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 368 - Educação Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
<b>Meta física relativa a "TRANSPORTE" medida em "% "</b>		363.000,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		4.402.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0025 - ENSINO BÁSICO</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO</b>	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO	
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 368 - Educação Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "% "</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		380.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0026 - ESCOLA DE TODOS E CADA UM</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2022 - MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES EDUCACIONAIS</b>	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES EDUCACIONAIS	
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO	
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b> 367 - Educação Especial
<b>Un. Exec.</b>	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "% "</b>		18,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		15.000,00

**MUNI CÍ P I O DE JUQUI A - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

21/12/2017

16:49:40

**Exercício de 2018**

<b>Programa:</b>	0027 - PROGRAMA DE JOVEME ADULTO - EJA		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2023 - MANUTENÇÃO DO EJA		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	REDUZIR ANALFABETISMO		
<b>Produto:</b>	CONHECIMENTO		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	366 - Educação de Jovens e Adultos
<b>Un. Exec.</b>	02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
<b>Meta física relativa a "CONHECIMENTO" medida em "% "</b>			18,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			15.000,00

<b>Programa:</b>	0028 - FUNDEB - FUNDO MUNI CI PAL DE DESENVOLVI MENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORI ZAÇÃO DOS PROFI SSI ONAIS DA		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2024 - MANUTENÇÃO DO ENSI NO FUNDAMENTAL 60%		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	CUSTEAR FOLHA DE PAGAMENTO		
<b>Produto:</b>	FOLHA DE PAGAMENTO		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORI ZAÇÃO DOS PROFI SSI ONAIS DA		
<b>Meta física relativa a "FOLHA DE PAGAMENTO" medida em "VALOR RECEBI DO"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			7.207.000,00

<b>Programa:</b>	0028 - FUNDEB - FUNDO MUNI CI PAL DE DESENVOLVI MENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORI ZAÇÃO DOS PROFI SSI ONAIS DA		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2025 - MANUTENÇÃO DO ENSI NO I NFANTIL 60%		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	CUSTEAR FOLHA DE PAGAMENTO		
<b>Produto:</b>	FOLHA DE PAGAMENTO		
<b>Função:</b>	12 - Educação	<b>Subfunção:</b>	365 - Educação Infantil
<b>Un. Exec.</b>	02.09.01 - FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORI ZAÇÃO DOS PROFI SSI ONAIS DA		
<b>Meta física relativa a "FOLHA DE PAGAMENTO" medida em "VALOR RECEBI DO"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.173.000,00

<b>Programa:</b>	0029 - COLETA SELETI VA DE RESÍ DUOS		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	1025 - COLETA SELETI VA DE RESÍ DUOS		Alteração
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	SEPARAÇÃO DE LIXO ORGÂNICO		
<b>Produto:</b>	EQUIPAMENTOS		
<b>Função:</b>	18 - Gestão Ambiental	<b>Subfunção:</b>	541 - Preservação e Conservação Ambiental
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
<b>Meta física relativa a "EQUI PAMENTOS" medida em "UNI DADE"</b>			120,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			10.000,00



# MUNICÍPIO DE JUQUIÁ - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

21/12/2017

16:49:40

Exercício de 2018

<b>Programa:</b>	0030 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	1026 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	PERMITIR MAIOR ACESSIBILIDADE NO CAMPO E NA PRODUÇÃO		
<b>Produto:</b>	EQUIPAMENTO		
<b>Função:</b>	20 - Agricultura	<b>Subfunção:</b>	601 - Promoção da Produção Vegetal
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
<b>Meta física relativa a "EQUIPAMENTO" medida em "UNIDADE"</b>			2,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			5.000,00

<b>Programa:</b>	0030 - MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2026 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO		
<b>Função:</b>	20 - Agricultura	<b>Subfunção:</b>	601 - Promoção da Produção Vegetal
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "% "</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			48.000,00

<b>Programa:</b>	0031 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ATER		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	1027 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
<b>Tipo:</b>	Projeto		
<b>Finalidade:</b>	MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E SEGURANÇA ALIMENTAR		
<b>Produto:</b>	EQUIPAMENTO		
<b>Função:</b>	20 - Agricultura	<b>Subfunção:</b>	601 - Promoção da Produção Vegetal
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
<b>Meta física relativa a "EQUIPAMENTO" medida em "UNIDADE"</b>			3,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			5.000,00

<b>Programa:</b>	0031 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ATER		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	GERAÇÃO DE RENDA E ALTERNATIVA DE PEQUENAS PROPRIEDADES		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO		
<b>Função:</b>	20 - Agricultura	<b>Subfunção:</b>	601 - Promoção da Produção Vegetal
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "% "</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			12.000,00



# MUNICÍPIO DE JUQUIÁ - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

21/12/2017

16:49:40

Exercício de 2018

<b>Programa:</b>	0032 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	1028 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	ESTIMULAR E APOIAR A AGRICULTURA FAMILIAR E LEGALIZAÇÃO DE SEUS EMPREENDIMENTOS.	
<b>Produto:</b>	EQUIPAMENTO	
<b>Função:</b>	20 - Agricultura	<b>Subfunção:</b> 604 - Defesa Sanitária Animal
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
<b>Meta física relativa a "EQUIPAMENTO" medida em "UNIDADE"</b>		5,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		5.000,00

<b>Programa:</b>	0032 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO	
<b>Função:</b>	20 - Agricultura	<b>Subfunção:</b> 604 - Defesa Sanitária Animal
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "% "</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		1.100,00

<b>Programa:</b>	0033 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (P.A.A.)	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	1029 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
<b>Tipo:</b>	Projeto	
<b>Finalidade:</b>	ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM INSEGURANÇA ALIMENTAR	
<b>Produto:</b>	EQUIPAMENTO	
<b>Função:</b>	20 - Agricultura	<b>Subfunção:</b> 605 - Abastecimento
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
<b>Meta física relativa a "EQUIPAMENTO" medida em "UNIDADE"</b>		1,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		5.000,00

<b>Programa:</b>	0033 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (P.A.A.)	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	ENTREGA DOS PRODUTOS NAS ENTIDADES CADASTRADAS	
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO	
<b>Função:</b>	20 - Agricultura	<b>Subfunção:</b> 605 - Abastecimento
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "% "</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		8.300,00



# MUNICÍPIO DE JUQUIÁ - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

21/12/2017

16:49:40

Exercício de 2018

<b>Programa:</b>	0034 - FEIRA LIVRE E FEIRA DO PRODUTOR RURAL		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2030 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	ORGANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS FEIRANTES		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO		
<b>Função:</b>	20 - Agricultura	<b>Subfunção:</b>	605 - Abastecimento
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "% "</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			4.000,00

<b>Programa:</b>	0035 - FOMENTO A PRODUÇÃO DE MUDAS DE PUPUNHA		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2031 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CAPACITAÇÃO PARA OS PRODUTORES		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO		
<b>Função:</b>	20 - Agricultura	<b>Subfunção:</b>	601 - Promoção da Produção Vegetal
<b>Un. Exec.</b>	02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "% "</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			21.000,00

<b>Programa:</b>	0036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO		
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b>	812 - Desporto Comunitário
<b>Un. Exec.</b>	02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "% "</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			390.000,00

<b>Programa:</b>	0037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "% "</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.600.000,00



**MUNI CÍ P I O DE JUQUI A - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

21/12/2017

16:49:40

Exercício de 2018

<b>Programa:</b>	0038 - FMDR FUNDO MUNI CI PAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2034 - MANUTENÇÃO DO FUNDO RURAL		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	GARANTIR AS CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS E AS AÇÕES ESTRATÉGICAS E DDEMANDAS DO FUNDO.		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO		
<b>Função:</b>	20 - Agricultura	<b>Subfunção:</b>	601 - Promoção da Produção Vegetal
<b>Un. Exec.</b>	02.07.01 - FMDR - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "% "</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			15.000,00

<b>Programa:</b>	0039 - FMC - FUNDO MUNI CI PAL DE CULTURA		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	ATRAVES DE UMA POLÍTICA PÚBLICA ONDE A CULTURA FAZ UMELO COM OS SEGMENTOS ADMINISTRATIVOS - TURISMO, MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS - JUNTAMENTE COM DEMAIS SETORES DA SOCIEDADE, PODE-SE MANTER A SUSTENTABILIDADE DOS ARTISTAS, M		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO		
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b>	392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b>	02.10.01 - FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "% "</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			15.000,00

<b>Programa:</b>	0039 - FMC - FUNDO MUNI CI PAL DE CULTURA		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2036 - APOIO AO CONSELHO MUNI CI PAL DE CULTURA		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FMC		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO		
<b>Função:</b>	13 - Cultura	<b>Subfunção:</b>	392 - Difusão Cultural
<b>Un. Exec.</b>	02.10.01 - FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "% "</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			5.000,00

<b>Programa:</b>	0040 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNI CI PAL DE ESPORTE		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2037 - MANUTENÇÃO DO FUNDO		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUNTENÇÃO DO FUNDO		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO		
<b>Função:</b>	27 - Desporto e Lazer	<b>Subfunção:</b>	812 - Desporto Comunitário
<b>Un. Exec.</b>	02.12.01 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "% "</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			10.000,00



# MUNICÍPIO DE JUQUIÁ - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

21/12/2017

16:49:40

Exercício de 2018

<b>Programa:</b>	0041 - MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	AMPLIAÇÃO E REORGANIZAÇÃO EM TODOS OS NÍVEIS CENTRADA NA PROMOÇÃO DA BOA QUALIDADE DE VIDA, PROMOVENDO PREVENÇÃO DE DOENÇAS, COM MAIOR E MELHOR ACESSO DOS USUÁRIOS ATRAVÉS DE SISTEMA INCREMENTÁVEL, GARANTINDO QUALIDADE E RESOLUBILIDADE.		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.17.01 - FSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "% "</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			250.000,00

<b>Programa:</b>	0042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2039 - MANUTENÇÃO DO FUNDO		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	TRABALHO INFANTOJUVENIL EM LOCAIS DE FEIRA LIVRE, LANCHONETES, COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, ANGARIAÇÃO DE ESMOLAS NAS RUAS, A #		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Un. Exec.</b>	02.18.01 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "% "</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			2.000,00

<b>Programa:</b>	0042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2040 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Un. Exec.</b>	02.18.01 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "% "</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			81.000,00

<b>Programa:</b>	0042 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2041 - MANUTENÇÃO DO C.M.D.C.A.		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DO C.M.D.C.A.		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Un. Exec.</b>	02.18.01 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "% "</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			2.000,00



# MUNICÍPIO DE JUQUIÁ - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais

21/12/2017

16:49:40

Exercício de 2018

<b>Programa:</b>	<b>0043 - GESTÃO EM SAÚDE</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2042 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE</b>	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE	
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO	
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "% "</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		650.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0044 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2043 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA</b>	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO	
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 304 - Vigilância Sanitária
<b>Un. Exec.</b>	02.14.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "% "</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		580.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0045 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2044 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO	
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.14.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "% "</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		570.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0046 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2045 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE	
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO	
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.14.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "% "</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		27.000,00



# MUNI CÍ P I O DE JUQUI A - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

21/12/2017

16:49:40

Exercício de 2018

<b>Programa:</b>	0047 - MANUTENÇÃO DO NASF - NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2046 - MANUTENÇÃO DO NASF - NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DO NASF - NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.14.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "% "</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			504.000,00

<b>Programa:</b>	0048 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2047 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.14.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "% "</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			122.000,00

<b>Programa:</b>	0049 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2048 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "% "</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			2.367.000,00

<b>Programa:</b>	0050 - APOIO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	2049 - APOIO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	APOIO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Un. Exec.</b>	02.14.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "% "</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			5.400.000,00



# MUNI CÍ P I O DE JUQUI A - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

21/12/2017

16:49:40

Exercício de 2018

<b>Programa:</b>	0051 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2050 - MANUTENÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.14.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "% "</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			987.000,00

<b>Programa:</b>	0052 - SAÚDE BUCAL		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2051 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
<b>Un. Exec.</b>	02.14.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "% "</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			1.268.000,00

<b>Programa:</b>	0053 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2052 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.14.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "% "</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			808.000,00

<b>Programa:</b>	0054 - CENTRO DE ZONÓSES		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2053 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ZONÓSES		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ZONÓSES		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.14.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "% "</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			100.000,00



**MUNI CÍ P I O DE JUQUI A - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

21/12/2017

16:49:40

**Exercício de 2018**

<b>Programa:</b>	0055 - MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2054 - MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO		
<b>Função:</b>	10 - Saúde	<b>Subfunção:</b>	301 - Atenção Básica
<b>Un. Exec.</b>	02.14.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "% "</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			247.000,00

<b>Programa:</b>	0056 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2055 - CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	PROMOVER O ACESSO DA POPULAÇÃO LOCAL AOS SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.16.01 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "ATENDIMENTOS"</b>			2.500,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			185.000,00

<b>Programa:</b>	0056 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2056 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	GARANTIR AQUISIÇÕES PROGRESSIVAS AOS SEUS USUÁRIOS, DE ACORDO COM SEU CICLO DE VIDA.		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.16.01 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "ATENDIMENTOS"</b>			350,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			162.000,00

<b>Programa:</b>	0056 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		✓ Inclusão
<b>Ação:</b>	2057 - CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		Alteração
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	ACOMPANHAR E DAR ORIENTAÇÕES PARA FORTALECER OS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS E ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO INFANTIL.		
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.16.01 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "ATENDIMENTOS"</b>			100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			78.000,00

**MUNI CÍ P I O DE JUQUI A - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

21/12/2017

16:49:40

**Exercício de 2018**

<b>Programa:</b>	<b>0057 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2058 - MEDI DAS SOCI OEDUCATI VAS</b>		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	ACOMPANHAR JOVENS E FAMILIAS EM RAZÃO DE ORDEM JUDICIAL.		
<b>Produto:</b>	ATENDIMENTO		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Un. Exec.</b>	02.16.01 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "ATENDIMENTO" medida em "ATENDIMENTOS"</b>			25,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			12.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0057 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2059 - ATENDIMENTO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - APAE</b>		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	DESENVOLVIMENTOS DE ATIVIDADES DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO FÍSICO, MENTAL, EMOCIONAL, INTELLECTUAL E SOCIAL.		
<b>Produto:</b>	ATENDIMENTO		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	242 - Assistência ao Portador de Deficiência
<b>Un. Exec.</b>	02.16.01 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "ATENDIMENTO" medida em "ATENDIMENTO"</b>			48,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			28.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0058 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2060 - CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	OFERECER ACOLHIMENTO PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.		
<b>Produto:</b>	ATENDIMENTO		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
<b>Un. Exec.</b>	02.16.01 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "ATENDIMENTO" medida em "ATENDIMENTO"</b>			20,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			78.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0058 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE</b>		✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2061 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA PESSOA IDOSA - LAR DOS VELHINHOS</b>		
<b>Tipo:</b>	Atividade		
<b>Finalidade:</b>	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E SEM VÍNCULOS FAMILIARES.		
<b>Produto:</b>	ATENDIMENTO		
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b>	241 - Assistência ao Idoso
<b>Un. Exec.</b>	02.16.01 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Meta física relativa a "ATENDIMENTO" medida em "ATENDIMENTO"</b>			5,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>			18.000,00

**MUNI CÍ P I O DE JUQUI A - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

21/12/2017

16:49:40

Exercício de 2018

<b>Programa:</b>	<b>0059 - GESTÃO DO SUAS</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2062 - I N D I C E DE GESTÃO DESCENTRALI ZADA DO SUAS - I GD SUAS</b>	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO	
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO	
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.16.01 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "% "</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		15.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0059 - GESTÃO DO SUAS</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2063 - I N D I C E DE GESTÃO DESCENTRALI ZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍ L I A - I GD BF</b>	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO	
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO	
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.16.01 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "% "</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		66.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0059 - GESTÃO DO SUAS</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>2064 - ACESSUAS TRABALHO - PROMOÇÃO DO ACESSO AO MJUNDO DO TRABALHO</b>	
<b>Tipo:</b>	Atividade	
<b>Finalidade:</b>	MANUTENÇÃO	
<b>Produto:</b>	MANUTENÇÃO	
<b>Função:</b>	08 - Assistência Social	<b>Subfunção:</b> 244 - Assistência Comunitária
<b>Un. Exec.</b>	02.16.01 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>Meta física relativa a "MANUTENÇÃO" medida em "% "</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		54.000,00

<b>Programa:</b>	<b>0060 - Reserva de Contingência</b>	✓ Inclusão Alteração
<b>Ação:</b>	<b>9001 - Reserva de Contingência</b>	
<b>Tipo:</b>	Reserva de contingência	
<b>Finalidade:</b>	Este recurso visa à formação de uma reserva destinada ao atendimento de passivo e calamidade pública.	
<b>Produto:</b>	Atendimento	
<b>Função:</b>	99 - Reserva de Contingência	<b>Subfunção:</b> 999 - Reserva de Contingência
<b>Un. Exec.</b>	02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
<b>Meta física relativa a "Atendimento" medida em "% "</b>		100,0000
<b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>		110.000,00